



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### **PORTARIA Nº 34/2024** **de 26 de Março de 2024**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Lançado no Livro de Registro de:

|                                              |                                               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Leis                | <input type="checkbox"/> Autógrafos           |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input checked="" type="checkbox"/> Portarias |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                               |

Sob o nº 34 /2024  
Em 26 / 03 /2024

\_\_\_\_\_  
Secretaria Geral

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia a Servidora **GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS**, Matrícula Funcional Nº 064, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Brasnorte”.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

**Considerando** o Requerimento formulado pela servidora retro citado em 06/03/2024;

**Considerando**, ter completado o período que lhe dá direito ao gozo da licença.

**Considerando** o Artigo 121 da Lei Complementar nº 043/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar 117 de 21 de junho de 2022.

**Considerando**, O parecer da Procuradoria do Legislativo e a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas oriundas desta Licença Prêmio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia parcial conforme parágrafo único do artigo 121 da Lei Complementar 043 e Lei Complementar nº 117/2022 ao servidora **GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico Administrativo, através da Portaria Nº 680/2013 de 16 de Janeiro de 2.013, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 30/10/2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01/04/2024 a 30/05/2024.

**Art. 2º**. A Servidora receberá pecúnia referente a dois mês de licença premio.

**Art. 3º**. A Licença Premio por Assiduidade em pecúnia deverá obedecer aos dispostos na Lei Complementar nº 117 de 21 de Junho de 2022 e Artigo 121, caput da Lei Complementar Nº 043/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).*

  
**Genival Jesus de Almeida**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**  
Em 26 / 03 / 2024